



PROCESSO Nº 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG realizará procedimento de licitação nº 081/2020, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08h00min horas do dia 10/11/2020**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3832-1135 cel. (38) 99903-8284 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, ou substituto designado pela portaria nº: 144/2020 de 07 de Janeiro de 2020.

1 OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de preço para fornecimento de material de construção, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1 os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2 **Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Municipal de São João do Paraíso/MG.**
- 2.2.3 **De acordo com o artigo 92 da Lei Orgânica do Município de São João do Paraíso, estarão igualmente impedidos de participar da presente licitação, o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções.**
- 2.3 Todos os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06.

3 ENTREGA DOS ENVELOPES



3.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação, na Rua Antonio Capuchinho, 170, centro – São João do Paraíso/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 10/11/2020, às 08h00min.

3.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3 Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5 As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6 Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1 A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.



- 3.7 O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 3.9 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4 CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I - documento oficial de identidade;
- II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).
- 4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



5 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, São João do Paraíso/MG ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6 PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:
- 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
- 6.1.2 Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
- 6.1.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.4 Conter prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55



- 6.5 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora da Ata.
- 6.6 A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7 HABILITAÇÃO

7.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3 Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de



certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

- 7.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 7.2.4 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3 Quanto à REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA apresentará:
- 7.3.1 Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (Noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 7.4 Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.4.1 Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.4.2 Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.
- 7.5 As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4 A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10 LANCES VERBAIS

10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4 Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 0,02 (dois centavos).



- 10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11 JULGAMENTO

11.1 No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.



- 11.6 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.7 **Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**
- 11.8 **As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**
- 11.8.1 **Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 11.8.2 **A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.**
- 11.8.3 **Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**
- 11.8.4 **A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**
- 11.9 **Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**
- 11.10 **Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**
- 11.11 O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.12 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.13 A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 11.14 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.15 Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:
- a) instrumento contratual;
 - b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
 - c) autorização de compra.
- 11.16 O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:
- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
 - b) assinar o contrato.
- 11.17 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 11.18 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.19 É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 11.20 Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.21 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS



- 12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.3 As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, nesta cidade, encaminhados através do e-mail licitacoesjp@gmail.com ou pelos correios.
- 12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



- 14.3 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5 A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6 A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 14.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 14.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.
- 15.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos



registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.

16 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1 O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3 Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela detentora da Ata no prazo de 02 (Dois) dias da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à detentora, com frete a pagar.
- 16.5 De acordo com a legislação o beneficiário da Ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.6 O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.7 Após o recebimento definitivo, o beneficiário da Ata responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.8 O beneficiário da Ata deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.9 Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.10 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17 PAGAMENTO



- 17.1 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência;
- 17.2 A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- 17.3 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;
- 17.4 Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 17.5 O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 17.6 O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 05 (anos) anos.
- 18.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento da Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:
 - 18.2.1 advertência;
 - 18.2.2 multa de:
 - 18.2.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 - 18.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
 - 18.2.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
 - 18.2.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;



- 18.2.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
 - 18.2.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - 18.2.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 18.2.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.3 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6 Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, nos artigos 77 e 78.



- 19.7 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.14 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) :

02010010.2060500961.248 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MERCADO E FEIRA LIVRE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000032

02010010.2060500962.114 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRAS LIVRES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000034

02010010.2060800801.032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE GALPÕES PARA ARMAZENAMENTO - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000006

02010010.2060800802.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMENTES E MUDAS - 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000012

02010020.1818101032.304 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A POLÍCIA AMBIENTAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000058

02010020.1854204572.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SECAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000068

02020010.0412200142.015 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000093

02020020.0412200212.016 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA - 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0001074

02030010.0412100362.043 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000130

02030030.0412200212.008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA COORDENADORIA TECNICA DE LICITACOES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000150

02030080.0412200211.021 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000176

02030080.0412200212.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000183

02030080.0418101742.027 - MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL EM CONVÊNIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000216

02030080.0418101772.025 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000222

02030090.0412200212.113 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA TEC.DO SIST.NAC.DE EMPREGOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000247

02030100.0412200212.020 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRAMENTO,TRIB.E FISCALIZAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000254

02040010.1236101881.209 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000261

02040010.1236101881.209 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000261

02040010.1236101881.439 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E OUTRAS T - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE Fiscal 0000263

02040020.1236501851.208 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA CENTRO MUN. ED.INFANTIL - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000321

02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000330

02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000330

02040040.1236501901.210 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PRÉ-ESCOLAR - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000342

02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000349

02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000349

02040060.1236101881.227 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDEB - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BFÁisScaICI A 0000364

02040060.1236501861.215 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA CENTRO MUN. ED.INFANTIL-FUNDEB - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BFÁisScaICI A 0000393

02040060.1236501901.284 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BFÁisScaICI A 0000400



02040070.1339202472.087 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000422
02040070.1339202472.430 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DE SEMANA CULTURAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000432
02040070.1339202472.430 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DE SEMANA CULTURAL - 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000433
02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000469 2.000,00
02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000469
02050010.1012205762.520 - MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS -33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Fiscal 0000485 02050010.1012205762.520 - MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Fiscal 0000485
02050010.1012205771.311 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE - INVEST. REDE SERV. - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000488
02050010.1030105771.316 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS P SAÚDE - INVEST. REDE SERV. SAÚDE -44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000491
02050010.1030105782.315 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000503
02050010.1030105782.318 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000519
02050010.1030105782.326 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000550
02050010.1030205771.450 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS P CAPS - INVEST. REDE SERV. SAÚDE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 153 - Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Fiscal 0000582
02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000590
02050010.1030205812.353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES MENTAIS CAPS - MEDIA E ALTA COMP. - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000603
02050010.1030405772.523 - CONSTRUCAO AMPLIACAO DE IMOVEIS PARA VIGILANCIA EM SAUDE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000638
02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000656
02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000656
02060010.1545100212.237 - MANUT DOS SERV DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,SANEAMENTO,SERV URBANOS E RURAIS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000670
02060010.1545100212.238 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS URBANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000673
02060010.1545203232.093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000680
02060010.1545203251.096 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000684
02060010.1545203252.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000690
02060010.1545203261.099 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELA VELÓRIO - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000694
02060010.1545203262.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000698
02060010.1545203281.104 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000701
02060010.1545203282.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000705

, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 001/2005.

19.16 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, no endereço Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, São João do Paraíso/MG, através do site www.sjparaiso.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaosjp@gmail.com.

19.17 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, São João do Paraíso/MG ou por e-mail, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3832-1135 cel. (38) 99903-8284.

São João do Paraíso/MG, 16 de Outubro de 2020.

Willian Correia Silva
Pregoeiro Municipal



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	m ³	500	Areia de Alvenaria			
2	m ³	500	Areia Lavada			
3	sc	150	Argamassa AC-I			
4	sc	150	Argamassa AC-II			
5	sc	150	Argamassa AC-III			
6	unid	1000	Bloco canaleta 10x19x39			
7	unid	1000	Bloco canaleta 15x19x39			
8	unid	15000	Bloco de concreto 10x19x39			
9	unid	15000	Bloco de concreto 15x19x39			
10	m ³	500	Brita			
11	sc	500	Cal hidratada para pintura			
12	sc	2060	Cimento			
13	unid	200	Fita crepe 18mmx50m			
14	unid	200	Fita crepe 25mmx50m			
15	unid	200	Fita zebrada preta e amarela 70mmx200m			
16	m ²	1000	Forro PVC			
17	lata	50	Aditivo impermeabilizante para argamassas e concreto 18L			
18	lata	50	Impermeabilizante flexível a base de asfalto 18L			
19	m ²	150	Laje premoldada convencional (forro)			
20	m ²	150	Laje premoldada convencional (piso)			
21	unid	50	Lixa para ferro			
22	unid	75	Lixa para madeira			
23	unid	150	Lixa para parede			
24	m	200	Lona preta 4x1			
25	lata	30	Massa acrílica 18L			
26	lata	30	Massa acrílica 3,6L			
27	lata	30	Massa corrida 18L			
28	lata	30	Massa corrida 3,6L			
29	unid	50	Pigmento líquido para pintura (bisnaga)			
30	unid	20	Pincel médio			
31	m ²	500	Piso cerâmico PEI 5			
32	m ²	200	Piso porcelanato polido não retificado			
33	m ²	200	Piso porcelanato polido retificado			
34	unid	50	Rejunte 1kg			



35	unid	10	Resina acrílica para piso 5L			
36	m ²	200	Revestimento cerâmico para paredes			
37	m	300	Rodapé forro PVC			
38	unid	10	Rolo de espuma 5cm			
39	unid	10	Rolo de espuma 9cm			
40	unid	30	Rolo de lã para pintura antirespingo			
41	lata	30	Selador para parede 18L			
42	lata	500	Solvente aguarras 900ml			
43	unid	50	Suporte para rolo			
44	unid	15000	Telha cerâmica tipo colonial			
45	unid	500	Telha fibrocimento 180x110			
46	unid	1000	Telha fibrocimento 244x110			
47	unid	500	Telha fibrocimento 244x50			
48	m ²	300	Telha galvanizada trapezoidal			
49	lata	50	Thinner 1L			
50	unid	50000	Tijolo Cerâmico 6 furos 9x14x24			
51	unid	25000	Tijolo cerâmico 8 furos 11,5x19x24			
52	lata	200	Tinta esmalte sintético 3,6L standard			
53	lata	150	Tinta Latex 18L standard			
54	lata	50	Tinta Latex 3,6L			
55	lata	50	Tinta para piso 18L			
56	unid	30	Tinta spray			
57	unid	2	Trena 50m fibra			
58	unid	20	Trena 5m			
59	tubo	30	Veda calha			
60	lata	15	Verniz para madeira 3,6L			
61	m	1000	Caibros de madeira mista			
62	unid	20	Caixonete de sucupira 60x210			
63	unid	40	Caixonete de sucupira 80x210			
64	unid	20	Caixonete de sucupira 90x210			
65	unid	100	Jogo de alisar			
66	m	500	Madeira mista 6x11			
67	m	1000	Madeira mista 6x15			
68	m	500	Madeira mista 6x20			
69	unid	10	Porta de madeira maciça 60x210			
70	unid	20	Porta de madeira maciça 80x210			
71	unid	15	Porta de madeira maciça 90x210			
72	unid	20	Porta prancheta sucupira 60x210			
73	unid	40	Porta prancheta sucupira 80x210			
74	unid	30	Porta prancheta sucupira 90x210			
75	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 06 a 08			
76	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 08 a 10			
77	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 10 a 12			
78	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 12 a 14			



79	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 14 a 16			
80	m	200	Poste de madeira tratada (eucalipto) 16 a 18			
81	m	100	Poste de madeira tratada (eucalipto) 18 a 20			
82	m	100	Poste de madeira tratada (eucalipto) 20 a 22			
83	m	1000	Ripa comum 4x1,5			
84	unid	50	Tábua de madeirit e=10mm			
85	unid	150	Tábua de pinus 3mx20cm			
86	unid	150	Tábua de pinus 3mx25cm			
87	unid	150	Tábua de pinus 3mx30cm			
88	rolo	30	Arame farpado rolo 250m			
89	rolo	30	Arame farpado rolo 500m			
90	kg	40	Arame Galvanizado nº16			
91	kg	40	Arame Galvanizado nº18			
92	rolo	15	Arame liso 1.000m			
93	kg	150	Arame recozido nº18			
94	unid	300	Barra de ferro CA-50 12m 10.0mm (3/8")			
95	unid	100	Barra de ferro CA-50 12m 12.5mm (1/2")			
96	unid	50	Barra de ferro CA-50 12m 6.3mm			
97	unid	100	Barra de ferro CA-50 12m 8.0mm (5/16")			
98	unid	150	Barra de ferro CA-60 12m 5.0mm			
99	m	30	Barra rosqueada 3x8"			
100	m	30	Barra rosqueada 5/16"			
101	unid	50	Cadeado N20			
102	unid	50	Cadeado N30			
103	unid	50	Cadeado N35			
104	unid	50	Cadeado N40			
105	unid	50	Cadeado N50			
106	kg	300	chapa galvanizada L=40cm			
107	kg	300	Chapa galvanizada L=50cm			
108	kg	300	Chapa galvanizada L=60cm			
109	unid	60	Fechadura externa			
110	unid	20	Fechadura interna			
111	unid	20	Janela Basculante para banheiro 40x40			
112	unid	20	Janela basculante para banheiro 60x40			
113	unid	20	Janela de correr de aluminio 100x100			
114	unid	20	Kit dobradiça cartela c 3 unidades			
115	unid	50	Malha pop 10x10 4.2mm 2,00mx3,00m			
116	unid	50	Malha pop 15x15 4.2mm 2,00mx3,00m			
117	unid	50	Miolo para fechadura			
118	unid	50	Parafuso para lavatório			
119	unid	50	Parafuso para vaso			
120	kg	50	Prego 12x12			
121	kg	50	Prego 15x15			
122	kg	60	Prego 17x21			



123	kg	60	Prego 18x30			
124	kg	100	Prego 25x72			
125	unid	40	Suporte para calha de zinco			
126	unid	30	Suporte para prateleira (30Cm)			
127	m	1000	Treliça H8 4.2mm			
128	unid	10	Alicate			
129	unid	5	Arco de serra regulável			
130	unid	10	Broca para concreto 10.0mm			
131	unid	10	Broca para concreto 12.5mm			
132	unid	10	Broca para concreto 6.0mm			
133	unid	10	Broca para madeira 10.0mm			
134	unid	10	Broca para madeira 8.0mm			
135	unid	5	Carrinho de mão chapa 16 com pneu e camara			
136	unid	5	Carrinho de mão com pneu e camara			
137	unid	10	Colher de pedreiro			
138	unid	10	Desempenadeira			
139	unid	50	Disco de serra marmore			
140	unid	30	Disco de serra para madeira			
141	unid	30	Enxada com cabo			
142	unid	20	Enxadão com cabo			
143	unid	5	Escada de alumínio 7 degraus			
144	unid	10	Esquadro			
145	unid	10	Facão 16"			
146	unid	15	Foice com cabo			
147	unid	3	Furadeira de impacto 450w			
148	unid	100	Lamina de serra manual 12" (serrinha)			
149	unid	30	Lima para motosserra			
150	unid	30	Limatão			
151	unid	30	Linha de pedreiro			
152	unid	10	Marreta 0,5kg			
153	unid	10	Marreta 1,0Kg			
154	unid	10	Marreta 1,5Kg			
155	unid	15	Marreta de borracha			
156	unid	10	Martelo			
157	unid	25	Pá com cabo			
158	unid	20	Picareta com cabo			
159	unid	10	Ponteiro			
160	unid	10	Prumo			
161	unid	3	Serra circular para madeira 1.500w			
162	unid	3	Serra mármore 1.500w			
163	unid	10	Serrote 20 polegadas			
164	unid	10	Talhadeira			
165	unid	10	Turquesa			
166	unid	15	Xibanca com cabo			
167	m	200	Mangueira de jardim 1/2"			
168	m	5000	Mangueira preta 1"			
169	m	5000	Mangueira preta 1/2"			



170	m	5000	Mangueira preta 3/4"			
171	unid	100	Registro esfera irrigação 32mm			
172	unid	200	Te PVC Irrigação 50mm			
173	barra	200	Tubo PVC irrigação DN 32mm PN 60 - azul			
174	barra	200	Tubo PVC irrigação DN 32mm PN 80 - azul			
175	barra	200	Tubo PVC irrigação DN 50mm PN 80 - azul			
176	unid	20	Adaptador flange 20mm			
177	unid	20	Adaptador flange 25mm			
178	unid	30	Adaptador flange 32mm			
179	unid	30	Adaptador flange 50mm			
180	unid	20	Adaptador para válvula de descarga			
181	unid	20	Adesivo plastico para PVC 175g			
182	unid	40	Adesivo plastico para PVC 17g			
183	unid	19	Caixa d'água fibra 10.000L			
184	unid	20	Caixa d'água fibra 5.000L			
185	unid	20	Caixa d'água polietileno 1.000L			
186	unid	20	Caixa d'água polietileno 500L			
187	unid	40	Engate flexível cromado 40cm			
188	unid	40	Engate Flexível PVC 1/2" 40cm			
189	unid	40	Fita veda rosca			
190	unid	200	Hidrômetro 1/2"			
191	unid	40	Joelho RL 20mm			
192	unid	40	Joelho RL 25mm			
193	unid	30	Joelho RL 25x20mm			
194	unid	80	Joelho soldável 20mm			
195	unid	50	Joelho soldável 25mm			
196	unid	40	Joelho soldável 32mm			
197	unid	40	Joelho soldável 50mm			
198	unid	50	Luva de correr 50mm			
199	unid	30	Luva RL 20mm			
200	unid	30	Luva RL 25mm			
201	unid	30	Luva soldável 20mm			
202	unid	30	Luva soldável 25mm			
203	unid	30	Luva soldável 32mm			
204	unid	20	Niple soldável 20mm			
205	unid	20	Niple soldável 25mm			
206	unid	30	Redução soldável 32x25mm			
207	unid	30	Redução soldável 50x25mm			
208	unid	50	Registro de Gaveta 50mm			
209	unid	20	Registro de pressão 20mm			
210	unid	20	Registro de presssão 25mm			
211	unid	40	Registro soldável esfera 20mm			
212	unid	30	Registro soldável esfera 25mm			
213	unid	30	Registro soldável esfera 32mm			
214	unid	40	Registro soldável esfera 50mm			



215	unid	40	Registro soldável esfera 60mm			
216	unid	20	Te de redução 50x25			
217	unid	50	Te soldável 20mm			
218	unid	40	Te soldável 25mm			
219	unid	40	Te soldável 32mm			
220	unid	40	Te soldável 50mm			
221	unid	10	Torneira Bóia para caixa d'água 1/2"			
222	unid	10	Torneira Bóia para caixa d'água 3/4"			
223	unid	10	Torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - bancada			
224	unid	10	Torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - Parede			
225	unid	50	Torneira de plástico para lavatório			
226	unid	40	Torneira de plástico pia de cozinha			
227	unid	40	Torneira de plástico para jardim			
228	unid	20	Torneira para lavatório, cromada, 1193 c33			
229	unid	20	Torneira para lavatório de mesa bica móvel, 1195 c33			
230	unid	10	Tubo para chuveiro			
231	barra	500	Tubo PVC soldável DN 20mm			
232	barra	500	Tubo PVC soldável DN 25mm			
233	barra	500	Tubo PVC soldável DN 32mm			
234	barra	500	Tubo PVC soldável DN 50mm			
235	barra	40	Tubo PVC soldável DN 60mm			
236	unid	30	Cap esgoto 100mm			
237	unid	15	Cap esgoto 40mm			
238	unid	20	Cap esgoto 50mm			
239	unid	15	Cap esgoto 75mm			
240	unid	20	Joelho esgoto 100mm			
241	unid	10	Joelho esgoto 150mm			
242	unid	30	Joelho esgoto 40mm			
243	unid	20	Joelho esgoto 50mm			
244	unid	15	Joelho esgoto 75mm			
245	unid	15	Joelho esgoto com visita 100x50mm			
246	unid	10	Junção esgoto 100x100			
247	unid	10	Junção esgoto 50x50			
248	unid	30	Luva esgoto 100mm			
249	unid	20	Luva esgoto 40mm			
250	unid	20	Luva esgoto 50mm			
251	unid	20	Luva esgoto 75mm			
252	unid	10	Redução EXCE 100x75mm			
253	unid	10	Redução EXCE 50x40mm			
254	unid	20	Sifão sanfonado cromado			
255	unid	20	Sifão sanfonado PVC duplo			
256	unid	30	Sifão sanfonado PVC simples			
257	unid	30	Te esgoto 100mm			
258	unid	40	Te esgoto 40mm			



259	unid	30	Te esgoto 50mm			
260	unid	20	Te esgoto 75mm			
261	m	50	Tubo PVC esgoto DN 100mm			
262	m	20	Tubo PVC esgoto DN 150mm			
263	m	10	Tubo PVC esgoto DN 200mm			
264	m	50	Tubo PVC esgoto DN 40mm			
265	m	50	Tubo PVC esgoto DN 50mm			
266	m	40	Tubo PVC esgoto DN 75mm			
267	unid	15	Acabamento para válvula de descarga			
268	unid	10	Assento para vaso sanitário			
269	unid	15	Caixa de descarga para vaso sanitário			
270	unid	5	Chuveiro elétrico 5500W 127v			
271	unid	5	Chuveiro elétrico 5500W 220v			
272	unid	5	Coluna de louça para lavatório			
273	unid	5	Gabinete para pia 120x50			
274	unid	5	Gabinete para pia 140x50			
275	unid	10	Lavatório de louça com coluna			
276	unid	15	Lavatório de plástico grande			
277	unid	15	Lavatório de plástico pequeno			
278	unid	10	Pia de cozinha fibra/marmore 120x50			
279	unid	10	Pia de cozinha fibra/marmore 140x50			
280	unid	10	Pia de cozinha inox 120x50			
281	unid	10	Pia de cozinha inox 140x50			
282	unid	10	Reparo para válvula de descarga			
283	unid	10	Spud para vaso sanitário			
284	unid	5	Tanque de fibra 2 bojos			
285	unid	5	Tanque de fibra 3 bojos			
286	unid	15	Tubo de descida para vaso sanitário			
287	unid	10	válvula cromada para lavatório			
288	unid	10	Válvula cromada para pia de cozinha			
289	unid	15	Válvula de descarga			
290	unid	10	Válvula de plástico para pia e tanque			
291	unid	10	Válvula de plástico para lavatório			
292	unid	10	Vaso sanitário de louça acoplado			
293	unid	10	Vaso sanitário de louça simples			
294	unid	40	Bucal de louça E27			
295	unid	30	Bucal de plástico E27			
296	unid	10	Caixa para 6 disjuntores			
297	unid	30	Caixa PVC 4x2"			
298	unid	10	Caixa PVC 4x4"			
299	unid	10	Disjuntor bipolar de 20A			
300	unid	20	Disjuntor bipolar de 30A			
301	unid	20	Disjuntor bipolar de 35A			
302	unid	30	Disjuntor bipolar de 40A			
303	unid	20	Disjuntor bipolar de 50A			
304	unid	20	Disjuntor bipolar de 60A			
305	unid	5	Disjuntor monopolar de 10A			
306	unid	10	Disjuntor monopolar de 15A			



307	unid	10	Disjuntor monopolar de 20A			
308	unid	20	Disjuntor monopolar de 30A			
309	unid	20	Disjuntor monopolar de 40A			
310	unid	5	Disjuntor tripolar de 90A			
311	m	200	Eletroduto Conduíte amarelo 1/2"			
312	m	200	Eletroduto Conduíte amarelo 3/4"			
313	m	300	Fio elétrico 10mm duplex aluminio			
314	m	100	Fio elétrico 16mm duplex aluminio			
315	m	100	Fio elétrico 16mm triplex aluminio			
316	rolo	50	Fio flexível de cobre encapado 1.5mm			
317	rolo	20	Fio flexível de cobre encapado 10mm			
318	rolo	50	Fio flexível de cobre encapado 2.5mm			
319	rolo	30	Fio flexível de cobre encapado 4mm			
320	rolo	20	Fio flexível de cobre encapado 6mm			
321	m	500	Fio paralelo 2x1,5mm			
322	m	500	Fio paralelo 2x2,5mm			
323	unid	100	Fita isolante 10m			
324	unid	50	Fita isolante 20m			
325	unid	10	Interruptor paralelo 1 tecla			
326	unid	30	Interruptor simples 1 tecla			
327	unid	10	Interruptor simples 1 tecla com tomada 3 pinos 10A			
328	unid	15	Interruptor simples 2 teclas			
329	unid	10	Interruptor simples 3 teclas			
330	unid	100	Lampada de LED bulbo 15W			
331	unid	20	Lampada de LED bulbo 30W			
332	unid	100	Lampada de LED bulbo 9W			
333	unid	10	Padrão bifásico completo a favor			
334	unid	10	Padrão bifásico completo contra			
335	unid	10	Padrão monofásico completo a favor			
336	unid	10	Padrão monofásico completo contra			
337	unid	5	Padrão trifásico completo a favor			
338	unid	5	Padrão trifásico completo contra			
339	unid	30	Plafon para lampada E27			
340	unid	15	Plug fêmea para tomada 3 pinos			
341	unid	15	Plug macho para tomada 2 pinos			
342	unid	15	Plug macho para tomada 3pinos			
343	unid	5	Quadro de distribuição para 12/16 disjuntores			
344	unid	5	Quadro de distribuição para 3/4 disjuntores			
345	unid	5	Quadro de distribuição para 6/8 disjuntores			
346	unid	5	Resistência para chuveiro 5500W 127v			
347	unid	5	Resistência para chuveiro 5500W 220v			
348	unid	200	Roldana para padrão			
349	unid	30	Tomada dupla 3 pinos 10A			
350	unid	10	Tomada externa 3 pinos			



351	unid	30	Tomada interna 3 pinos 10A			
352	unid	15	Tomada interna 3 pinos 20A			
353	unid	15	Bota de borracha			
354	unid	20	Botina de couro (par)			
355	par	20	Botina de segurança masculina			
356	unid	5	Garrafa d'água térmica 5L			
357	par	20	Luva de borracha			
358	par	40	Luva vaqueta			
359	unid	20	Óculos de proteção transparente			
Valor Total						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 05 (Cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pela (o) Secretaria solicitante.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(Validade do produto conforme a regulamentação vigente, como termo inicial a partir da data de entrega do produto).

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: atender as necessidades das diversas secretarias do município.

OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de material de construção para atender as diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO
1	m ³	500	Areia de Alvenaria
2	m ³	500	Areia Lavada
3	sc	150	Argamassa AC-I
4	sc	150	Argamassa AC-II
5	sc	150	Argamassa AC-III
6	unid	1000	Bloco canaleta 10x19x39
7	unid	1000	Bloco canaleta 15x19x39
8	unid	15000	Bloco de concreto 10x19x39
9	unid	15000	Bloco de concreto 15x19x39
10	m ³	500	Brita
11	sc	500	Cal hidratada para pintura
12	sc	2060	Cimento
13	unid	200	Fita crepe 18mmx50m
14	unid	200	Fita crepe 25mmx50m
15	unid	200	Fita zebraada preta e amarela 70mmx200m
16	m ²	1000	Forro PVC
17	lata	50	Aditivo impermeabilizante para argamassas e concreto 18L
18	lata	50	Impermeabilizante flexível a base de asfalto 18L
19	m ²	150	Laje premoldada convencional (forro)
20	m ²	150	Laje premoldada convencional (piso)
21	unid	50	Lixa para ferro
22	unid	75	Lixa para madeira
23	unid	150	Lixa para parede
24	m	200	Lona preta 4x1
25	lata	30	Massa acrílica 18L
26	lata	30	Massa acrílica 3,6L
27	lata	30	Massa corrida 18L
28	lata	30	Massa corrida 3,6L
29	unid	50	Pigmento líquido para pintura (bisnaga)
30	unid	20	Pincel médio
31	m ²	500	Piso cerâmico PEI 5
32	m ²	200	Piso porcelanato polido não retificado
33	m ²	200	Piso porcelanato polido retificado
34	unid	50	Rejunte 1kg
35	unid	10	Resina acrílica para piso 5L
36	m ²	200	Revestimento cerâmico para paredes
37	m	300	Rodapé forro PVC
38	unid	10	Rolo de espuma 5cm



39	unid	10	Rolo de espuma 9cm
40	unid	30	Rolo de lã para pintura antirespingo
41	lata	30	Selador para parede 18L
42	lata	500	Solvente aguarras 900ml
43	unid	50	Suporte para rolo
44	unid	15000	Telha cerâmica tipo colonial
45	unid	500	Telha fibrocimento 180x110
46	unid	1000	Telha fibrocimento 244x110
47	unid	500	Telha fibrocimento 244x50
48	m ²	300	Telha galvanizada trapezoidal
49	lata	50	Thinner 1L
50	unid	50000	Tijolo Cerâmico 6 furos 9x14x24
51	unid	25000	Tijolo cerâmico 8 furos 11,5x19x24
52	lata	200	Tinta esmalte sintético 3,6L standard
53	lata	150	Tinta Latex 18L standard
54	lata	50	Tinta Latex 3,6L
55	lata	50	Tinta para piso 18L
56	unid	30	Tinta spray
57	unid	2	Trena 50m fibra
58	unid	20	Trena 5m
59	tubo	30	Veda calha
60	lata	15	Verniz para madeira 3,6L
61	m	1000	Caibros de madeira mista
62	unid	20	Caixonete de sucupira 60x210
63	unid	40	Caixonete de sucupira 80x210
64	unid	20	Caixonete de sucupira 90x210
65	unid	100	Jogo de alisar
66	m	500	Madeira mista 6x11
67	m	1000	Madeira mista 6x15
68	m	500	Madeira mista 6x20
69	unid	10	Porta de madeira maciça 60x210
70	unid	20	Porta de madeira maciça 80x210
71	unid	15	Porta de madeira maciça 90x210
72	unid	20	Porta prancheta sucupira 60x210
73	unid	40	Porta prancheta sucupira 80x210
74	unid	30	Porta prancheta sucupira 90x210
75	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 06 a 08
76	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 08 a 10
77	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 10 a 12
78	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 12 a 14
79	m	300	Poste de madeira tratada (eucalipto) 14 a 16
80	m	200	Poste de madeira tratada (eucalipto) 16 a 18
81	m	100	Poste de madeira tratada (eucalipto) 18 a 20
82	m	100	Poste de madeira tratada (eucalipto) 20 a 22
83	m	1000	Ripa comum 4x1,5
84	unid	50	Tábua de madeirit e=10mm
85	unid	150	Tábua de pinus 3mx20cm
86	unid	150	Tábua de pinus 3mx25cm



87	unid	150	Tábua de pinus 3mx30cm
88	rolo	30	Arame farpado rolo 250m
89	rolo	30	Arame farpado rolo 500m
90	kg	40	Arame Galvanizado nº16
91	kg	40	Arame Galvanizado nº18
92	rolo	15	Arame liso 1.000m
93	kg	150	Arame recozido nº18
94	unid	300	Barra de ferro CA-50 12m 10.0mm (3/8")
95	unid	100	Barra de ferro CA-50 12m 12.5mm (1/2")
96	unid	50	Barra de ferro CA-50 12m 6.3mm
97	unid	100	Barra de ferro CA-50 12m 8.0mm (5/16")
98	unid	150	Barra de ferro CA-60 12m 5.0mm
99	m	30	Barra rosqueada 3x8"
100	m	30	Barra rosqueada 5/16"
101	unid	50	Cadeado N20
102	unid	50	Cadeado N30
103	unid	50	Cadeado N35
104	unid	50	Cadeado N40
105	unid	50	Cadeado N50
106	kg	300	chapa galvanizada L=40cm
107	kg	300	Chapa galvanizada L=50cm
108	kg	300	Chapa galvanizada L=60cm
109	unid	60	Fechadura externa
110	unid	20	Fechadura interna
111	unid	20	Janela Basculante para banheiro 40x40
112	unid	20	Janela basculante para banheiro 60x40
113	unid	20	Janela de correr de aluminio 100x100
114	unid	20	Kit dobradiça cartela c 3 unidades
115	unid	50	Malha pop 10x10 4.2mm 2,00mx3,00m
116	unid	50	Malha pop 15x15 4.2mm 2,00mx3,00m
117	unid	50	Miolo para fechadura
118	unid	50	Parafuso para lavatório
119	unid	50	Parafuso para vaso
120	kg	50	Prego 12x12
121	kg	50	Prego 15x15
122	kg	60	Prego 17x21
123	kg	60	Prego 18x30
124	kg	100	Prego 25x72
125	unid	40	Suporte para calha de zinco
126	unid	30	Suporte para prateleira (30Cm)
127	m	1000	Treliça H8 4.2mm
128	unid	10	Alicate
129	unid	5	Arco de serra regulável
130	unid	10	Broca para concreto 10.0mm
131	unid	10	Broca para concreto 12.5mm
132	unid	10	Broca para concreto 6.0mm
133	unid	10	Broca para madeira 10.0mm
134	unid	10	Broca para madeira 8.0mm



135	unid	5	Carrinho de mão chapa 16 com pneu e camara
136	unid	5	Carrinho de mão com pneu e camara
137	unid	10	Colher de pedreiro
138	unid	10	Desempenadeira
139	unid	50	Disco de serra marmore
140	unid	30	Disco de serra para madeira
141	unid	30	Enxada com cabo
142	unid	20	Enxadão com cabo
143	unid	5	Escada de alumínio 7 degraus
144	unid	10	Esquadro
145	unid	10	Facão 16"
146	unid	15	Foice com cabo
147	unid	3	Furadeira de impacto 450w
148	unid	100	Lamina de serra manual 12" (serrinha)
149	unid	30	Lima para motosserra
150	unid	30	Limatão
151	unid	30	Linha de pedreiro
152	unid	10	Marreta 0,5kg
153	unid	10	Marreta 1,0Kg
154	unid	10	Marreta 1,5Kg
155	unid	15	Marreta de borracha
156	unid	10	Martelo
157	unid	25	Pá com cabo
158	unid	20	Picareta com cabo
159	unid	10	Ponteiro
160	unid	10	Prumo
161	unid	3	Serra circular para madeira 1.500w
162	unid	3	Serra mármore 1.500w
163	unid	10	Serrote 20 polegadas
164	unid	10	Talhadeira
165	unid	10	Turquesa
166	unid	15	Xibanca com cabo
167	m	200	Mangueira de jardim 1/2"
168	m	5000	Mangueira preta 1"
169	m	5000	Mangueira preta 1/2"
170	m	5000	Mangueira preta 3/4"
171	unid	100	Registro esfera irrigação 32mm
172	unid	200	Te PVC Irrigação 50mm
173	barra	200	Tubo PVC irrigação DN 32mm PN 60 - azul
174	barra	200	Tubo PVC irrigação DN 32mm PN 80 - azul
175	barra	200	Tubo PVC irrigação DN 50mm PN 80 - azul
176	unid	20	Adaptador flange 20mm
177	unid	20	Adaptador flange 25mm
178	unid	30	Adaptador flange 32mm
179	unid	30	Adaptador flange 50mm
180	unid	20	Adaptador para válvula de descarga
181	unid	20	Adesivo plastico para PVC 175g
182	unid	40	Adesivo plastico para PVC 17g



183	unid	19	Caixa d'água fibra 10.000L
184	unid	20	Caixa d'água fibra 5.000L
185	unid	20	Caixa d'água polietileno 1.000L
186	unid	20	Caixa d'água polietileno 500L
187	unid	40	Engate flexível cromado 40cm
188	unid	40	Engate Flexível PVC 1/2" 40cm
189	unid	40	Fita veda rosca
190	unid	200	Hidrômetro 1/2"
191	unid	40	Joelho RL 20mm
192	unid	40	Joelho RL 25mm
193	unid	30	Joelho RL 25x20mm
194	unid	80	Joelho soldável 20mm
195	unid	50	Joelho soldável 25mm
196	unid	40	Joelho soldável 32mm
197	unid	40	Joelho soldável 50mm
198	unid	50	Luva de correr 50mm
199	unid	30	Luva RL 20mm
200	unid	30	Luva RL 25mm
201	unid	30	Luva soldável 20mm
202	unid	30	Luva soldável 25mm
203	unid	30	Luva soldável 32mm
204	unid	20	Niple soldável 20mm
205	unid	20	Niple soldável 25mm
206	unid	30	Redução soldável 32x25mm
207	unid	30	Redução soldável 50x25mm
208	unid	50	Registro de Gaveta 50mm
209	unid	20	Registro de pressão 20mm
210	unid	20	Registro de presssão 25mm
211	unid	40	Registro soldável esfera 20mm
212	unid	30	Registro soldável esfera 25mm
213	unid	30	Registro soldável esfera 32mm
214	unid	40	Registro soldável esfera 50mm
215	unid	40	Registro soldável esfera 60mm
216	unid	20	Te de redução 50x25
217	unid	50	Te soldável 20mm
218	unid	40	Te soldável 25mm
219	unid	40	Te soldavel 32mm
220	unid	40	Te soldável 50mm
221	unid	10	Torneira Bóia para caixa d'água 1/2"
222	unid	10	Torneira Bóia para caixa d'água 3/4"
223	unid	10	Torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - bancada
224	unid	10	Torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - Parede
225	unid	50	Torneira de plástico para lavatório
226	unid	40	Torneira de plástico pia de cozinha
227	unid	40	Torneira de plástico para jardim
228	unid	20	Torneira para lavatório, cromada, 1193 c33
229	unid	20	Torneira para lavatporio de mesa bica móvel, 1195 c33
230	unid	10	Tubo para chuveiro



231	barra	500	Tubo PVC soldável DN 20mm
232	barra	500	Tubo PVC soldável DN 25mm
233	barra	500	Tubo PVC soldável DN 32mm
234	barra	500	Tubo PVC soldável DN 50mm
235	barra	40	Tubo PVC soldável DN 60mm
236	unid	30	Cap esgoto 100mm
237	unid	15	Cap esgoto 40mm
238	unid	20	Cap esgoto 50mm
239	unid	15	Cap esgoto 75mm
240	unid	20	Joelho esgoto 100mm
241	unid	10	Joelho esgoto 150mm
242	unid	30	Joelho esgoto 40mm
243	unid	20	Joelho esgoto 50mm
244	unid	15	Joelho esgoto 75mm
245	unid	15	Joelho esgoto com visita 100x50mm
246	unid	10	Junção esgoto 100x100
247	unid	10	Junção esgoto 50x50
248	unid	30	Luva esgoto 100mm
249	unid	20	Luva esgoto 40mm
250	unid	20	Luva esgoto 50mm
251	unid	20	Luva esgoto 75mm
252	unid	10	Redução EXCE 100x75mm
253	unid	10	Redução EXCE 50x40mm
254	unid	20	Sifão sanfonado cromado
255	unid	20	Sifão sanfonado PVC duplo
256	unid	30	Sifão sanfonado PVC simples
257	unid	30	Te esgoto 100mm
258	unid	40	Te esgoto 40mm
259	unid	30	Te esgoto 50mm
260	unid	20	Te esgoto 75mm
261	m	50	Tubo PVC esgoto DN 100mm
262	m	20	Tubo PVC esgoto DN 150mm
263	m	10	Tubo PVC esgoto DN 200mm
264	m	50	Tubo PVC esgoto DN 40mm
265	m	50	Tubo PVC esgoto DN 50mm
266	m	40	Tubo PVC esgoto DN 75mm
267	unid	15	Acabamento para válvula de descarga
268	unid	10	Assento para vaso sanitário
269	unid	15	Caixa de descarga para vaso sanitário
270	unid	5	Chuveiro elétrico 5500W 127v
271	unid	5	Chuveiro elétrico 5500W 220v
272	unid	5	Coluna de louça para lavatório
273	unid	5	Gabinete para pia 120x50
274	unid	5	Gabinete para pia 140x50
275	unid	10	Lavatório de louça com coluna
276	unid	15	Lavatório de plástico grande
277	unid	15	Lavatório de plástico pequeno
278	unid	10	Pia de cozinha fibra/marmore 120x50



279	unid	10	Pia de cozinha fibra/marmore 140x50
280	unid	10	Pia de cozinha inox 120x50
281	unid	10	Pia de cozinha inox 140x50
282	unid	10	Reparo para válvula de descarga
283	unid	10	Spud para vaso sanitário
284	unid	5	Tanque de fibra 2 bojos
285	unid	5	Tanque de fibra 3 bojos
286	unid	15	Tubo de descida para vaso sanitário
287	unid	10	válvula cromada para lavatório
288	unid	10	Válvula cromada para pia de cozinha
289	unid	15	Válvula de descarga
290	unid	10	Válvula de plástico para pia e tanque
291	unid	10	Válvula de plástico para lavatório
292	unid	10	Vaso sanitário de louça acoplado
293	unid	10	Vaso sanitário de louça simples
294	unid	40	Bucal de louça E27
295	unid	30	Bucal de plástico E27
296	unid	10	Caixa para 6 disjuntores
297	unid	30	Caixa PVC 4x2"
298	unid	10	Caixa PVC 4x4"
299	unid	10	Disjuntor bipolar de 20A
300	unid	20	Disjuntor bipolar de 30A
301	unid	20	Disjuntor bipolar de 35A
302	unid	30	Disjuntor bipolar de 40A
303	unid	20	Disjuntor bipolar de 50A
304	unid	20	Disjuntor bipolar de 60A
305	unid	5	Disjuntor monopolar de 10A
306	unid	10	Disjuntor monopolar de 15A
307	unid	10	Disjuntor monopolar de 20A
308	unid	20	Disjuntor monopolar de 30A
309	unid	20	Disjuntor monopolar de 40A
310	unid	5	Disjuntor tripolar de 90A
311	m	200	Eletroduto Conduíte amarelo 1/2"
312	m	200	Eletroduto Conduíte amarelo 3/4"
313	m	300	Fio elétrico 10mm duplex alumínio
314	m	100	Fio elétrico 16mm duplex alumínio
315	m	100	Fio elétrico 16mm triplex alumínio
316	rolo	50	Fio flexível de cobre encapado 1.5mm
317	rolo	20	Fio flexível de cobre encapado 10mm
318	rolo	50	Fio flexível de cobre encapado 2.5mm
319	rolo	30	Fio flexível de cobre encapado 4mm
320	rolo	20	Fio flexível de cobre encapado 6mm
321	m	500	Fio paralelo 2x1,5mm
322	m	500	Fio paralelo 2x2,5mm
323	unid	100	Fita isolante 10m
324	unid	50	Fita isolante 20m
325	unid	10	Interruptor paralelo 1 tecla
326	unid	30	Interruptor simples 1 tecla



327	unid	10	Interruptor simples 1 tecla com tomada 3 pinos 10A
328	unid	15	Interruptor simples 2 teclas
329	unid	10	Interruptor simples 3 teclas
330	unid	100	Lampada de LED bulbo 15W
331	unid	20	Lampada de LED bulbo 30W
332	unid	100	Lampada de LED bulbo 9W
333	unid	10	Padrão bifásico completo a favor
334	unid	10	Padrão bifásico completo contra
335	unid	10	Padrão monofásico completo a favor
336	unid	10	Padrão monofásico completo contra
337	unid	5	Padrão trifásico completo a favor
338	unid	5	Padrão trifásico completo contra
339	unid	30	Plafon para lampada E27
340	unid	15	Plug fêmea para tomada 3 pinos
341	unid	15	Plug macho para tomada 2 pinos
342	unid	15	Plug macho para tomada 3pinos
343	unid	5	Quadro de distribuição para 12/16 disjuntores
344	unid	5	Quadro de distribuição para 3/4 disjuntores
345	unid	5	Quadro de distribuição para 6/8 disjuntores
346	unid	5	Resistência para chuveiro 5500W 127v
347	unid	5	Resistência para chuveiro 5500W 220v
348	unid	200	Roldana para padrão
349	unid	30	Tomada dupla 3 pinos 10A
350	unid	10	Tomada externa 3 pinos
351	unid	30	Tomada interna 3 pinos 10A
352	unid	15	Tomada interna 3 pinos 20A
353	unid	15	Bota de borracha
354	unid	20	Botina de couro (par)
355	par	20	Botina de segurança masculina
356	unid	5	Garrafa d'água térmica 5L
357	par	20	Luva de borracha
358	par	40	Luva vaqueta
359	unid	20	Óculos de proteção transparente

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregue no local indicado na requisição de compra. Após o recebimento da ordem de fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste prego estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: 02010010.2060500961.248 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MERCADO E FEIRA LIVRE -

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000032
02010010.2060500962.114 - MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRAS LIVRES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000034
02010010.2060800801.032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE GALPÕES PARA ARMAZENAMENTO - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000006
02010010.2060800802.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMENTES E MUDAS - 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000012
02010020.1818101032.304 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM A POLÍCIA AMBIENTAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000058
02010020.1854204572.147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CONTRA SECAS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000068
02020010.0412200142.015 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA MUNICIPAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000093
02020020.0412200212.016 - MANUTENCAO DA CONTROLADORIA INTERNA - 31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0001074
02030010.0412100362.043 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000130
02030030.0412200212.008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA COORDENADORIA TECNICA DE LICITACOES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000150
02030080.0412200211.021 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000176
02030080.0412200212.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000183
02030080.0418101742.027 - MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO CIVIL EM CONVÊNIO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000216
02030080.0418101772.025 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000222
02030090.0412200212.113 - MANUTENCAO DA COORDENADORIA TEC.DO SIST.NAC.DE EMPREGOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000247
02030100.0412200212.020 - MANUTENÇÃO DAS DA COORDENADORIA TECNICA DE CADASTRAMENTO,TRIB.E FISCALIZAÇÃO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000254
02040010.1236101881.209 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000261
02040010.1236101881.209 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000261
02040010.1236101881.439 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES COM RECURSOS DE CONVÊNIO E OUTRAS T - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 146 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE Fiscal 0000263
02040020.1236501851.208 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA CENTRO MUN. ED.INFANTIL - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000321
02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000330
02040020.1236501862.214 - MANUTENÇÃO DA COORD.TÉC.CENTRO.ED.INFANTIL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000330
02040040.1236501901.210 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PRÉ-ESCOLAR - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000342
02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO Fiscal 0000349
02040040.1236501902.217 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO Fiscal 0000349
02040060.1236101881.227 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDEB - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BFAiscalCI A 0000364
02040060.1236501861.215 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA CENTRO MUN. ED.INFANTIL-FUNDEB - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BFAiscalCI A 0000393
02040060.1236501901.284 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PARA PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BFAiscalCI A 0000400
02040070.1339202472.087 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000422
02040070.1339202472.430 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DE SEMANA CULTURAL - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000432
02040070.1339202472.430 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DE SEMANA CULTURAL - 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000433
02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000469 2.000,00
02050010.1012200212.517 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000469
02050010.1012205762.520 - MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS -33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS Fiscal 0000485 02050010.1012205762.520 - MANUTENCAO DA GESTAO DO SUS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Fiscal 0000485
02050010.1012205771.311 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE - INVEST. REDE SERV. - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000488
02050010.1030105771.316 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS P SAÚDE - INVEST. REDE SERV. SAÚDE -44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000491
02050010.1030105782.315 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000503
02050010.1030105782.318 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000519
02050010.1030105782.326 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000550
02050010.1030205771.450 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE IMÓVEIS P CAPS - INVEST. REDE SERV. SAÚDE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 153 - Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde Fiscal 0000582
02050010.1030205812.344 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000590
02050010.1030205812.353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES MENTAIS CAPS - MEDIA E ALTA COMP. - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000603
02050010.1030405772.523 - CONSTRUCAO AMPLIACAO DE IMOVEIS PARA VIGILANCIA EM SAUDE - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000638
02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE Fiscal 0000656
02050010.1030505802.334 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Fiscal 0000656
02060010.1545100212.237 - MANUT DOS SERV DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA,SANEAMENTO,SERV URBANOS E RURAIS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000670
02060010.1545100212.238 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS URBANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000673
02060010.1545203232.093 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000680
02060010.1545203251.096 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000684
02060010.1545203252.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000690
02060010.1545203261.099 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELA VELÓRIO - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000694
02060010.1545203262.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000698
02060010.1545203281.104 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000701
02060010.1545203282.103 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS Fiscal 0000705

ÓRGÃO REQUISITANTE: Diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso/MG.



ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

.....,..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
5. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
6. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ - PREGÃO Nº 032/2020 - PROCESSO Nº 081/2020.

VALIDADE: 12 meses

Aos ___() dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 081/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
			Órgão gerenciador			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
			QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$
1	m ³	Areia de Alvenaria	500			500		2500	
2	m ³	Areia Lavada	500			500		2500	
3	sc	Argamassa AC-I	150			150		750	
4	sc	Argamassa AC-II	150			150		750	
5	sc	Argamassa AC-III	150			150		750	
6	unid	Bloco canaleta 10x19x39	1000			1000		5000	
7	unid	Bloco canaleta 15x19x39	1000			1000		5000	
8	unid	Bloco de concreto 10x19x39	1500			15000		75000	
9	unid	Bloco de concreto 15x19x39	1500			15000		75000	
10	m ³	Brita	500			500		2500	
11	sc	Cal hidratada para pintura	500			500		2500	
12	sc	Cimento	2060			2060		10300	
13	unid	Fita crepe 18mmx50m	200			200		1000	
14	unid	Fita crepe 25mmx50m	200			200		1000	
15	unid	Fita zebra preta e amarela 70mmx200m	200			200		1000	
16	m ²	Forro PVC	1000			1000		5000	
17	lata	Aditivo impermeabilizante para argamassas e concreto	50			50		250	



		18L							
18	lata	Impermeabilizante flexível a base de asfalto 18L	50			50		250	
19	m ²	Laje premoldada convencional (forro)	150			150		750	
20	m ²	Laje premoldada convencional (piso)	150			150		750	
21	unid	Lixa para ferro	50			50		250	
22	unid	Lixa para madeira	75			75		375	
23	unid	Lixa para parede	150			150		750	
24	m	Lona preta 4x1	200			200		1000	
25	lata	Massa acrílica 18L	30			30		150	
26	lata	Massa acrílica 3,6L	30			30		150	
27	lata	Massa corrida 18L	30			30		150	
28	lata	Massa corrida 3,6L	30			30		150	
29	unid	Pigmento líquido para pintura (bisnaga)	50			50		250	
30	unid	Pincel médio	20			20		100	
31	m ²	Piso cerâmico PEI 5	500			500		2500	
32	m ²	Piso porcelanato polido não retificado	200			200		1000	
33	m ²	Piso porcelanato polido retificado	200			200		1000	
34	unid	Rejunte 1kg	50			50		250	
35	unid	Resina acrílica para piso 5L	10			10		50	
36	m ²	Revestimento cerâmico para paredes	200			200		1000	
37	m	Rodapé forro PVC	300			300		1500	
38	unid	Rolo de espuma 5cm	10			10		50	
39	unid	Rolo de espuma 9cm	10			10		50	
40	unid	Rolo de lã para pintura antirespingo	30			30		150	
41	lata	Selador para parede 18L	30			30		150	
42	lata	Solvente aguarras 900ml	500			500		2500	
43	unid	Suporte para rolo	50			50		250	
44	unid	Telha cerâmica tipo colonial	1500 0			15000		75000	
45	unid	Telha fibrocimento 180x110	500			500		2500	
46	unid	Telha fibrocimento 244x110	1000			1000		5000	
47	unid	Telha fibrocimento 244x50	500			500		2500	
48	m ²	Telha galvanizada trapezoidal	300			300		1500	
49	lata	Thinner 1L	50			50		250	
50	unid	Tijolo Cerâmico 6 furos 9x14x24	5000 0			50000		25000 0	
51	unid	Tijolo cerâmico 8 furos 11,5x19x24	2500 0			25000		12500 0	
52	lata	Tinta esmalte sintético 3,6L	200			200		1000	



		standard						
53	lata	Tinta Latex 18L standard	150			150		750
54	lata	Tinta Latex 3,6L	50			50		250
55	lata	Tinta para piso 18L	50			50		250
56	unid	Tinta spray	30			30		150
57	unid	Trena 50m fibra	2			2		10
58	unid	Trena 5m	20			20		100
59	tubo	Veda calha	30			30		150
60	lata	Verniz para madeira 3,6L	15			15		75
61	m	Caibros de madeira mista	1000			1000		5000
62	unid	Caixonete de sucupira 60x210	20			20		100
63	unid	Caixonete de sucupira 80x210	40			40		200
64	unid	Caixonete de sucupira 90x210	20			20		100
65	unid	Jogo de alisar	100			100		500
66	m	Madeira mista 6x11	500			500		2500
67	m	Madeira mista 6x15	1000			1000		5000
68	m	Madeira mista 6x20	500			500		2500
69	unid	Porta de madeira maciça 60x210	10			10		50
70	unid	Porta de madeira maciça 80x210	20			20		100
71	unid	Porta de madeira maciça 90x210	15			15		75
72	unid	Porta prancheta sucupira 60x210	20			20		100
73	unid	Porta prancheta sucupira 80x210	40			40		200
74	unid	Porta prancheta sucupira 90x210	30			30		150
75	m	Poste de madeira tratada (eucalipto) 06 a 08	300			300		1500
76	m	Poste de madeira tratada (eucalipto) 08 a 10	300			300		1500
77	m	Poste de madeira tratada (eucalipto) 10 a 12	300			300		1500
78	m	Poste de madeira tratada (eucalipto) 12 a 14	300			300		1500
79	m	Poste de madeira tratada (eucalipto) 14 a 16	300			300		1500
80	m	Poste de madeira tratada (eucalipto) 16 a 18	200			200		1000
81	m	Poste de madeira tratada (eucalipto) 18 a 20	100			100		500
82	m	Poste de madeira tratada (eucalipto) 20 a 22	100			100		500
83	m	Ripa comum 4x1,5	1000			1000		5000
84	unid	Tábua de madeirit e=10mm	50			50		250



85	unid	Tábua de pinus 3mx20cm	150			150		750	
86	unid	Tábua de pinus 3mx25cm	150			150		750	
87	unid	Tábua de pinus 3mx30cm	150			150		750	
88	rolo	Arame farpado rolo 250m	30			30		150	
89	rolo	Arame farpado rolo 500m	30			30		150	
90	kg	Arame Galvanizado nº16	40			40		200	
91	kg	Arame Galvanizado nº18	40			40		200	
92	rolo	Arame liso 1.000m	15			15		75	
93	kg	Arame recozido nº18	150			150		750	
94	unid	Barra de ferro CA-50 12m 10.0mm (3/8")	300			300		1500	
95	unid	Barra de ferro CA-50 12m 12.5mm (1/2")	100			100		500	
96	unid	Barra de ferro CA-50 12m 6.3mm	50			50		250	
97	unid	Barra de ferro CA-50 12m 8.0mm (5/16")	100			100		500	
98	unid	Barra de ferro CA-60 12m 5.0mm	150			150		750	
99	m	Barra rosqueada 3x8"	30			30		150	
100	m	Barra rosqueada 5/16"	30			30		150	
101	unid	Cadeado N20	50			50		250	
102	unid	Cadeado N30	50			50		250	
103	unid	Cadeado N35	50			50		250	
104	unid	Cadeado N40	50			50		250	
105	unid	Cadeado N50	50			50		250	
106	kg	chapa galvanizada L=40cm	300			300		1500	
107	kg	Chapa galvanizada L=50cm	300			300		1500	
108	kg	Chapa galvanizada L=60cm	300			300		1500	
109	unid	Fechadura externa	60			60		300	
110	unid	Fechadura interna	20			20		100	
111	unid	Janela Basculante para banheiro 40x40	20			20		100	
112	unid	Janela basculante para banheiro 60x40	20			20		100	
113	unid	Janela de correr de aluminio 100x100	20			20		100	
114	unid	Kit dobradiça cartela c 3 unidades	20			20		100	
115	unid	Malha pop 10x10 4.2mm 2,00mx3,00m	50			50		250	
116	unid	Malha pop 15x15 4.2mm 2,00mx3,00m	50			50		250	
117	unid	Miolo para fechadura	50			50		250	
118	unid	Parafuso para lavatório	50			50		250	
119	unid	Parafuso para vaso	50			50		250	
120	kg	Prego 12x12	50			50		250	



121	kg	Prego 15x15	50		50	250
122	kg	Prego 17x21	60		60	300
123	kg	Prego 18x30	60		60	300
124	kg	Prego 25x72	100		100	500
125	unid	Suporte para calha de zinco	40		40	200
126	unid	Suporte para prateleira (30Cm)	30		30	150
127	m	Treliça H8 4.2mm	1000		1000	5000
128	unid	Alicate	10		10	50
129	unid	Arco de serra regulável	5		5	25
130	unid	Broca para concreto 10.0mm	10		10	50
131	unid	Broca para concreto 12.5mm	10		10	50
132	unid	Broca para concreto 6.0mm	10		10	50
133	unid	Broca para madeira 10.0mm	10		10	50
134	unid	Broca para madeira 8.0mm	10		10	50
135	unid	Carrinho de mão chapa 16 com pneu e camara	5		5	25
136	unid	Carrinho de mão com pneu e camara	5		5	25
137	unid	Colher de pedreiro	10		10	50
138	unid	Desempenadeira	10		10	50
139	unid	Disco de serra marmore	50		50	250
140	unid	Disco de serra para madeira	30		30	150
141	unid	Enxada com cabo	30		30	150
142	unid	Enxadão com cabo	20		20	100
143	unid	Escada de alumínio 7 degraus	5		5	25
144	unid	Esquadro	10		10	50
145	unid	Facão 16"	10		10	50
146	unid	Foice com cabo	15		15	75
147	unid	Furadeira de impacto 450w	3		3	15
148	unid	Lamina de serra manual 12" (serrinha)	100		100	500
149	unid	Lima para motosserra	30		30	150
150	unid	Limatão	30		30	150
151	unid	Linha de pedreiro	30		30	150
152	unid	Marreta 0,5kg	10		10	50
153	unid	Marreta 1,0Kg	10		10	50
154	unid	Marreta 1,5Kg	10		10	50
155	unid	Marreta de borracha	15		15	75
156	unid	Martelo	10		10	50
157	unid	Pá com cabo	25		25	125
158	unid	Picareta com cabo	20		20	100
159	unid	Ponteiro	10		10	50
160	unid	Prumo	10		10	50
161	unid	Serra circular para madeira 1.500w	3		3	15



162	unid	Serra mármore 1.500w	3			3		15	
163	unid	Serrote 20 polegadas	10			10		50	
164	unid	Talhadeira	10			10		50	
165	unid	Turquesa	10			10		50	
166	unid	Xibanca com cabo	15			15		75	
167	m	Mangueira de jardim 1/2"	200			200		1000	
168	m	Mangueira preta 1"	5000			5000		25000	
169	m	Mangueira preta 1/2"	5000			5000		25000	
170	m	Mangueira preta 3/4"	5000			5000		25000	
171	unid	Registro esfera irrigação 32mm	100			100		500	
172	unid	Te PVC Irrigação 50mm	200			200		1000	
173	barra	Tubo PVC irrigação DN 32mm PN 60 - azul	200			200		1000	
174	barra	Tubo PVC irrigação DN 32mm PN 80 - azul	200			200		1000	
175	barra	Tubo PVC irrigação DN 50mm PN 80 - azul	200			200		1000	
176	unid	Adaptador flange 20mm	20			20		100	
177	unid	Adaptador flange 25mm	20			20		100	
178	unid	Adaptador flange 32mm	30			30		150	
179	unid	Adaptador flange 50mm	30			30		150	
180	unid	Adaptador para válvula de descarga	20			20		100	
181	unid	Adesivo plastico para PVC 175g	20			20		100	
182	unid	Adesivo plastico para PVC 17g	40			40		200	
183	unid	Caixa d'água fibra 10.000L	19			19		95	
184	unid	Caixa d'água fibra 5.000L	20			20		100	
185	unid	Caixa d'água polietileno 1.000L	20			20		100	
186	unid	Caixa d'água polietileno 500L	20			20		100	
187	unid	Engate flexível cromado 40cm	40			40		200	
188	unid	Engate Flexível PVC 1/2" 40cm	40			40		200	
189	unid	Fita veda rosca	40			40		200	
190	unid	Hidrômetro 1/2"	200			200		1000	
191	unid	Joelho RL 20mm	40			40		200	
192	unid	Joelho RL 25mm	40			40		200	
193	unid	Joelho RL 25x20mm	30			30		150	
194	unid	Joelho soldável 20mm	80			80		400	
195	unid	Joelho soldável 25mm	50			50		250	
196	unid	Joelho soldável 32mm	40			40		200	
197	unid	Joelho soldável 50mm	40			40		200	
198	unid	Luva de correr 50mm	50			50		250	
199	unid	Luva RL 20mm	30			30		150	
200	unid	Luva RL 25mm	30			30		150	



201	unid	Luva soldável 20mm	30			30		150	
202	unid	Luva soldável 25mm	30			30		150	
203	unid	Luva soldável 32mm	30			30		150	
204	unid	Niple soldável 20mm	20			20		100	
205	unid	Niple soldável 25mm	20			20		100	
206	unid	Redução soldável 32x25mm	30			30		150	
207	unid	Redução soldável 50x25mm	30			30		150	
208	unid	Registro de Gaveta 50mm	50			50		250	
209	unid	Registro de pressão 20mm	20			20		100	
210	unid	Registro de pressão 25mm	20			20		100	
211	unid	Registro soldável esfera 20mm	40			40		200	
212	unid	Registro soldável esfera 25mm	30			30		150	
213	unid	Registro soldável esfera 32mm	30			30		150	
214	unid	Registro soldável esfera 50mm	40			40		200	
215	unid	Registro soldável esfera 60mm	40			40		200	
216	unid	Te de redução 50x25	20			20		100	
217	unid	Te soldável 20mm	50			50		250	
218	unid	Te soldável 25mm	40			40		200	
219	unid	Te soldável 32mm	40			40		200	
220	unid	Te soldável 50mm	40			40		200	
221	unid	Torneira Bóia para caixa d'água 1/2"	10			10		50	
222	unid	Torneira Bóia para caixa d'água 3/4"	10			10		50	
223	unid	Torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - bancada	10			10		50	
224	unid	Torneira cromada bica móvel para pia de cozinha - Parede	10			10		50	
225	unid	Torneira de plástico para lavatório	50			50		250	
226	unid	Torneira de plástico pia de cozinha	40			40		200	
227	unid	Torneira de plástico para jardim	40			40		200	
228	unid	Torneira para lavatório, cromada, 1193 c33	20			20		100	
229	unid	Torneira para lavatório de mesa bica móvel, 1195 c33	20			20		100	
230	unid	Tubo para chuveiro	10			10		50	
231	barra	Tubo PVC soldável DN 20mm	500			500		2500	
232	barra	Tubo PVC soldável DN 25mm	500			500		2500	
233	barra	Tubo PVC soldável DN 32mm	500			500		2500	
234	barra	Tubo PVC soldável DN 50mm	500			500		2500	
235	barra	Tubo PVC soldável DN 60mm	40			40		200	
236	unid	Cap esgoto 100mm	30			30		150	
237	unid	Cap esgoto 40mm	15			15		75	
238	unid	Cap esgoto 50mm	20			20		100	



239	unid	Cap esgoto 75mm	15			15		75	
240	unid	Joelho esgoto 100mm	20			20		100	
241	unid	Joelho esgoto 150mm	10			10		50	
242	unid	Joelho esgoto 40mm	30			30		150	
243	unid	Joelho esgoto 50mm	20			20		100	
244	unid	Joelho esgoto 75mm	15			15		75	
245	unid	Joelho esgoto com visita 100x50mm	15			15		75	
246	unid	Junção esgoto 100x100	10			10		50	
247	unid	Junção esgoto 50x50	10			10		50	
248	unid	Luva esgoto 100mm	30			30		150	
249	unid	Luva esgoto 40mm	20			20		100	
250	unid	Luva esgoto 50mm	20			20		100	
251	unid	Luva esgoto 75mm	20			20		100	
252	unid	Redução EXCE 100x75mm	10			10		50	
253	unid	Redução EXCE 50x40mm	10			10		50	
254	unid	Sifão sanfonado cromado	20			20		100	
255	unid	Sifão sanfonado PVC duplo	20			20		100	
256	unid	Sifão sanfonado PVC simples	30			30		150	
257	unid	Te esgoto 100mm	30			30		150	
258	unid	Te esgoto 40mm	40			40		200	
259	unid	Te esgoto 50mm	30			30		150	
260	unid	Te esgoto 75mm	20			20		100	
261	m	Tubo PVC esgoto DN 100mm	50			50		250	
262	m	Tubo PVC esgoto DN 150mm	20			20		100	
263	m	Tubo PVC esgoto DN 200mm	10			10		50	
264	m	Tubo PVC esgoto DN 40mm	50			50		250	
265	m	Tubo PVC esgoto DN 50mm	50			50		250	
266	m	Tubo PVC esgoto DN 75mm	40			40		200	
267	unid	Acabamento para válvula de descarga	15			15		75	
268	unid	Assento para vaso sanitário	10			10		50	
269	unid	Caixa de descarga para vaso sanitário	15			15		75	
270	unid	Chuveiro elétrico 5500W 127v	5			5		25	
271	unid	Chuveiro elétrico 5500W 220v	5			5		25	
272	unid	Coluna de louça para lavatório	5			5		25	
273	unid	Gabinete para pia 120x50	5			5		25	
274	unid	Gabinete para pia 140x50	5			5		25	
275	unid	Lavatório de louça com coluna	10			10		50	
276	unid	Lavatório de plástico grande	15			15		75	
277	unid	Lavatório de plástico pequeno	15			15		75	
278	unid	Pia de cozinha fibra/marmore 120x50	10			10		50	
279	unid	Pia de cozinha fibra/marmore 140x50	10			10		50	



280	unid	Pia de cozinha inox 120x50	10			10		50	
281	unid	Pia de cozinha inox 140x50	10			10		50	
282	unid	Reparo para válvula de descarga	10			10		50	
283	unid	Spud para vaso sanitário	10			10		50	
284	unid	Tanque de fibra 2 bojos	5			5		25	
285	unid	Tanque de fibra 3 bojos	5			5		25	
286	unid	Tubo de descida para vaso sanitário	15			15		75	
287	unid	válvula cromada para lavatório	10			10		50	
288	unid	Válvula cromada para pia de cozinha	10			10		50	
289	unid	Válvula de descarga	15			15		75	
290	unid	Válvula de plástico para pia e tanque	10			10		50	
291	unid	Válvula de plástico para lavatório	10			10		50	
292	unid	Vaso sanitário de louça acoplado	10			10		50	
293	unid	Vaso sanitário de louça simples	10			10		50	
294	unid	Bucal de louça E27	40			40		200	
295	unid	Bucal de plástico E27	30			30		150	
296	unid	Caixa para 6 disjuntores	10			10		50	
297	unid	Caixa PVC 4x2"	30			30		150	
298	unid	Caixa PVC 4x4"	10			10		50	
299	unid	Disjuntor bipolar de 20A	10			10		50	
300	unid	Disjuntor bipolar de 30A	20			20		100	
301	unid	Disjuntor bipolar de 35A	20			20		100	
302	unid	Disjuntor bipolar de 40A	30			30		150	
303	unid	Disjuntor bipolar de 50A	20			20		100	
304	unid	Disjuntor bipolar de 60A	20			20		100	
305	unid	Disjuntor monopolar de 10A	5			5		25	
306	unid	Disjuntor monopolar de 15A	10			10		50	
307	unid	Disjuntor monopolar de 20A	10			10		50	
308	unid	Disjuntor monopolar de 30A	20			20		100	
309	unid	Disjuntor monopolar de 40A	20			20		100	
310	unid	Disjuntor tripolar de 90A	5			5		25	
311	m	Eletroduto Conduíte amarelo 1/2"	200			200		1000	
312	m	Eletroduto Conduíte amarelo 3/4"	200			200		1000	
313	m	Fio elétrico 10mm duplex alumínio	300			300		1500	
314	m	Fio elétrico 16mm duplex alumínio	100			100		500	
315	m	Fio elétrico 16mm triplex	100			100		500	



		aluminio							
316	rolo	Fio flexível de cobre encapado 1.5mm	50		50		250		
317	rolo	Fio flexível de cobre encapado 10mm	20		20		100		
318	rolo	Fio flexível de cobre encapado 2.5mm	50		50		250		
319	rolo	Fio flexível de cobre encapado 4mm	30		30		150		
320	rolo	Fio flexível de cobre encapado 6mm	20		20		100		
321	m	Fio paralelo 2x1,5mm	500		500		2500		
322	m	Fio paralelo 2x2,5mm	500		500		2500		
323	unid	Fita isolante 10m	100		100		500		
324	unid	Fita isolante 20m	50		50		250		
325	unid	Interruptor paralelo 1 tecla	10		10		50		
326	unid	Interruptor simples 1 tecla	30		30		150		
327	unid	Interruptor simples 1 tecla com tomada 3 pinos 10A	10		10		50		
328	unid	Interruptor simples 2 teclas	15		15		75		
329	unid	Interruptor simples 3 teclas	10		10		50		
330	unid	Lampada de LED bulbo 15W	100		100		500		
331	unid	Lampada de LED bulbo 30W	20		20		100		
332	unid	Lampada de LED bulbo 9W	100		100		500		
333	unid	Padrão bifásico completo a favor	10		10		50		
334	unid	Padrão bifásico completo contra	10		10		50		
335	unid	Padrão monofásico completo a favor	10		10		50		
336	unid	Padrão monofásico completo contra	10		10		50		
337	unid	Padrão trifásico completo a favor	5		5		25		
338	unid	Padrão trifásico completo contra	5		5		25		
339	unid	Plafon para lampada E27	30		30		150		
340	unid	Plug fêmea para tomada 3 pinos	15		15		75		
341	unid	Plug macho para tomada 2 pinos	15		15		75		
342	unid	Plug macho para tomada 3pinos	15		15		75		
343	unid	Quadro de distribuição para 12/16 disjuntores	5		5		25		
344	unid	Quadro de distribuição para 3/4 disjuntores	5		5		25		
345	unid	Quadro de distribuição para	5		5		25		



		6/8 disjuntores							
346	unid	Resistência para chuveiro 5500W 127v	5			5		25	
347	unid	Resistência para chuveiro 5500W 220v	5			5		25	
348	unid	Roldana para padrão	200			200		1000	
349	unid	Tomada dupla 3 pinos 10A	30			30		150	
350	unid	Tomada externa 3 pinos	10			10		50	
351	unid	Tomada interna 3 pinos 10A	30			30		150	
352	unid	Tomada interna 3 pinos 20A	15			15		75	
353	unid	Bota de borracha	15			15		75	
354	unid	Botina de couro (par)	20			20		100	
355	par	Botina de segurança masculina	20			20		100	
356	unid	Garrafa d'água térmica 5L	5			5		25	
357	par	Luva de borracha	20			20		100	
358	par	Luva vaqueta	40			40		200	
359	unid	Óculos de proteção transparente	20			20		100	

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o **Registro de preço para fornecimento de material de construção, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG** conforme descrito abaixo:

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 032/2020.



II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 032/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 032/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (Cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 02 (Dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES



8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 032/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.



II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº032/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, ____ de _____ de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Fls. nº

ANEXO V AO PROCESSO Nº 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 032/2020, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Fls. nº

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA OU SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 081/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)